



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## EMENDA IMPOSITIVA N° \_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria Vereador Anderson Ferrer Pereira (PSD).

*“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”*

**Artigo 1º.** Ficam alocados os recursos, conforme descrição que segue:

**Tabela 1:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.04.01	Departamento de Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0024	Obras e Serviços Públicos
Ação	1118	Investimento em Obras Públicas
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 95.250,74	Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Tabela 2:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2194	Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional - FADENP
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.90.30.00	Materiais de Consumo
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Tabela 3:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Tabela 4:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2025	Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Tabela 5:**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.05.03	Proteção Social Especial
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0007	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ação	2214	Manutenção de Proteção Especial Alta Complexidade
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.000,00	Dez mil reais



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Artigo 2º.** Em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal, metade do valor correspondente à Emenda Individual de Execução Obrigatória, será destinada ao Fundo Municipal de Saúde, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0062	Atenção Básica em Saúde
Ação	1174	Estruturação da Atenção Primária em Saúde
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 130.250,75	Cento e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos.

**Artigo 3º.** Os recursos para suprir o estipulado nos artigos anteriores serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.02.01	Departamento Financeiro e Contábil
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	99	Reserva de Contingência
Programa	0003	Ordenamento Econômico e Financeiro
Ação	9001	Reserva de Contingência
Fonte	01	Tesouro
Elemento de despesa	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 260.501,49	Duzentos e sessenta mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**Artigo 4º.** O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 1, deverá ser utilizado para a instalação de iluminação no Campo Sant Clair, situado na rua Capitão Firmo no bairro do Itagaçaba.

**Artigo 5º.** O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 2, destinado na proporção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para compra de material de consumo ao Programa Fadenp no bairro do Itagaçaba, administrado pelo Professor Laércio Rodrigues Ramos.

**Artigo 6º.** O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 3, deverá ser repassado à Instituição Viva a Vida, para aquisição de material de consumo necessários à manutenção de projetos.

**Artigo 7º.** O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 4, deverá ser repassado à Associação Acontecer Tecendo Vidas, para aquisição de material de consumo necessários à manutenção de projetos.

**Artigo 8º.** O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 5, deverá ser repassado à Associação Amando o Próximo, para aquisição de material de consumo necessários à manutenção de projetos.

**Artigo 9º.** O valor mencionado no artigo 2º desta lei, deverá ser utilizado para reparos gerais e identificação visual da Unidade Básica de Saúde do bairro do Itagaçaba, situada à Avenida Luiz Bittencourt, nº 93.

**Artigo 10.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Anderson Ferrer Pereira

PSD

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Anderson Ferrer Pereira** em 04/12/2023 13:09

Checksum: **A6736A7C3921F88B920BB43236DE612E3581729A89E1A949BB043DDA0ABA3CAD**